



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro – Nova Santa Rita/RS  
CNPJ.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: (51) 3479-2912  
E-mail: [imas@terra.com.br](mailto:imas@terra.com.br)

**EDITAL RETIFICADO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR (IMAS) DE NOVA SANTA RITA**

A Comissão Eleitoral nomeada pela portaria nº 006/25, torna público aos servidores públicos do município de Nova Santa Rita/RS, à convocação para as Eleições do Conselho Administrativo, conforme Lei nº 021/93 alterada pela Lei nº 1858/22.

**1. DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1. A Eleição realizar-se-á em conformidade com os mecanismos vigentes, nos termos estabelecidos na Lei nº 021/93 e alterações posteriores, sendo conduzida pela Comissão Eleitoral, nomeada pela portaria nº 006/25, eleita em assembleia realizada no dia 7 de agosto de 2025, com os seguintes membros:

**Crisna Isana Dornelles Freitas;**  
**Cáren de Malheiros Garcia;**  
**Patrícia Pereira da Silva.**

**2. DA ELEIÇÃO**

2.1 A Eleição será através de voto direto e secreto, dentre os servidores efetivos do quadro, sendo eleitos os quatro primeiros mais votados entre os candidatos, onde os próximos serão os respectivos suplentes, conforme art.6º, §6º, da Lei nº 021/93.

2.2 A votação será realizada em dois dias úteis (conforme prazos do item 8), tendo uma urna fixa na sede do IMAS das 08h às 17h, acessível a todos os servidores efetivos e uma urna itinerante, visando dar acesso a todos os servidores. Caso o servidor não esteja presente para votar na urna itinerante poderá dirigir-se ao IMAS para votar na urna fixa.

2.3 Caso o candidato queira acompanhar o andamento dos trabalhos no dia das eleições deverá fazê-lo às suas expensas, não poderá acompanhar a Comissão no mesmo veículo da urna itinerante; Com relação às urnas, tanto a fixa quanto itinerante, não poderá o candidato permanecer na mesma sala em que a urna estiver posicionada.

**3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Pode candidatar-se o servidor público efetivo;

3.2 O servidor que foi eleito nos últimos três pleitos eleitorais não poderá candidatar-se, conforme o art.7º da Lei nº 021/93.

3.3 Apresentar boa saúde física e mental.

3.4 Comprovar que não responde processo administrativo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente através de entrega de requerimento do servidor ao IMAS, devidamente assinado, contendo o número de matrícula, cargo e lotação, devendo estar anexo ao requerimento, cópia de documento de identidade ou CNH e cópia da carteira do IMAS dentro do prazo de validade.

4.2 As inscrições recebidas pela Comissão Eleitoral, que se enquadram no item 3 do presente Edital, continuarão aptas para avaliação.

#### **5. DO VOTO**

5.1 Será fornecida uma cédula a cada eleitor no momento da votação com o nome completo de todos os candidatos, organizados por ordem alfabética, com espaço para marcação de um X no candidato escolhido. Caso haja marcação de mais de um nome, rasuras ou qualquer inscrição na cédula, o voto será anulado.

5.2 Cada servidor efetivo poderá votar uma única vez, mediante a apresentação de documento com foto, em um único candidato, assinando a lista de votação que estará sob a posse da Comissão Eleitoral e ficará disponível juntamente com as urnas.

5.3 O servidor que votar duas vezes poderá sofrer processo administrativo disciplinar.

#### **6. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

6.1 As urnas serão guardadas na Sede do IMAS, lacradas e assinadas pela Comissão Eleitoral, Presidente do IMAS e demais servidores presentes, quando da finalização do primeiro dia de eleição, ficando sob a responsabilidade da Presidente do IMAS zelar pela segurança e integridade das urnas.

6.2 Será realizado o escrutínio apenas no último dia das eleições, após o encerramento geral da votação.

#### **7. DO MANDATO**

7.1 Os servidores eleitos exercerão o mandato de 2 (dois) anos, tendo estabilidade neste período.

#### **8. DOS PRAZOS**

a. Publicação da Convocação:

13 de agosto de 2025

b. Inscrição:

28 de agosto até 05 de setembro de 2025

c. Homologação das Inscrições:



Até às 13h de 08 de Setembro de 2025

d. Recursos:

09 de setembro de 2025 – das 8h às 17h

e. Homologação final:

10 de setembro de 2025

f. Período para propaganda eleitoral:

11 de setembro de 2025 à 21 de setembro de 2025

g. Data da realização das eleições:

22 e 23 de setembro de 2025

h. Resultado final:

23 de setembro de 2025

i. Homologação:

23 de setembro de 2025, após finalização do escrutínio

j. Ato de nomeação e posse:

A partir de 24 de setembro de 2025, pelo Prefeito Municipal

## 9. DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 A Presidente do IMAS deverá oficializar os órgãos públicos quando solicitado pela Comissão Eleitoral, visando o cumprimento dos prazos estabelecidos no item 8.

9.2 Após encerramento das eleições ficará a documentação oficial sob a guarda da Presidente na sede do IMAS.

Nova Santa Rita, 28 de Agosto de 2025.



Crisna Isana Dornelles Freitas



Cáren de Malheiros Garcia



Patrícia Pereira da Silva